

Lei Nº 341 de 9 maio de 1970

"Abre crédito especial no  
importância de R\$ 2.250.000  
(dois mil duzentos e cinquenta  
e quinhentos mil) para fins que  
se especifica".

A Câmara Municipal de Bauria do Gorgão,  
aprovou, e seu Prefeito Municipal nomeou a

seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos) que destinar-se-á ao pagamento do aluguel de uma casa onde reside o funcionário do DNERú, nesta cidade.

Art. 2º) - O aluguel referido na cláusula anterior é correspondente à 15 (quinze) meses no período de 1º de outubro de 1968 a 31 de dezembro de 1968 a 1º de janeiro de 1969 a 31 de dezembro de 1969.

Art. 3º) - Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito especial, fica anulado em igual importância parte do verba com rubrica 31.2.0 - item 03 - Material de consumo - Combustível e lubrificante - Secretaria da Educação, Saúde e Cultura.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Badislau Custino Côtes  
Prefeito Municipal.